



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE XAMBIOÁ-TO
CNPJ: 02.087.211/0001-39
ADM: 2017/2020



LEI Nº 633/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Eu, Secretário de Administração no Município de Xambioá, certifico a quem possa interessar e em cumprimento aos requisitos legais publicidade dos atos administrativos (artigo 37 da Constituição Federal) que, nesta data

20/09/19, fiz afixar no placar Oficial, Mural Informativo do edifício sede da Prefeitura Municipal de Xambioá, área externa, a cópia do referido documento. Por ser fiel expressão de verdade, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

“DENOMINA DE “ORLA RAIMUNDO DIAS DE FREITAS”, A ORLA DO RIO ARAGUAIA, NESTA CIDADE”.

Xambioá-TO, aos 20/09/2019

O Povo do Município de Xambioá, Estado do Tocantins, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a orla do Rio Araguaia, localizada no setor ilha, nessa cidade de Xambioá, de “ORLA RAIMUNDO DIAS DE FREITAS”.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Cristal. Gabinete da Prefeita Municipal de Xambioá, Estado do Tocantins, 20 de setembro de 2019.

Sherley Patrícia Matos de Alencar Dias
SHERLEY PATRÍCIA MATOS DE ALENCAR DIAS
Prefeita Municipal